



Câmara Municipal de Itabirito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itabirito, por meio da Comissão de Serviços Públicos Municipais, convida o Sindicato dos Servidores Municipais de Itabirito, o Ministério Público, a Procuradoria Municipal, os servidores municipais com deficiência ou que possuam cônjuge, filho ou dependente com deficiência, demais servidores interessados e a população em geral a participarem da Audiência Pública destinada a debater a Lei Municipal nº 4.179, de 31 de janeiro de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.881, de 22 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o horário especial para servidor municipal com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, no âmbito do Município de Itabirito/MG. O evento será realizado no dia 9 de dezembro de 2025, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itabirito, situado à Avenida Queiroz Júnior, nº 639 – Centro – Itabirito/MG.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A participação de todos os interessados é gratuita, e qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo.

Em razão da lotação máxima do local, limitada a 140 (cento e quarenta) pessoas, será respeitada a ordem de chegada dos interessados em participarem presencialmente. A entrada para o plenário estará aberta a partir das 16h15.

A audiência será transmitida ao vivo através da página do Youtube da Câmara Municipal de Itabirito (<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeitabirito3969>).

O público poderá apresentar sugestões ou questionamentos, exclusivamente sobre a Lei Municipal 4.179, de 31 de janeiro de 2025, a qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.881, de 22 de junho de 2023, até o dia 05 de dezembro de 2025, por meio do e-mail: [atendimento@itabirito.cam.mg.gov.br](mailto:atendimento@itabirito.cam.mg.gov.br).

No dia da audiência pública, haverá oportunidade para manifestação da plateia, observando-se o tempo estipulado, desde que seja realizada inscrição prévia para fala. A inscrição deverá ser efetuada na entrada do Plenário da Câmara Municipal de Itabirito, antes do início da sessão.

Será concedido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por 2 (dois) minutos, para a fala das autoridades presentes, e o tempo máximo de 3 (três) minutos para a manifestação dos demais inscritos.

Itabirito, 23 de outubro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabirito**